

# PESSOA-FÍSICA

ENTRE MUNDOS é um projeto audiovisual aprovado pela Agência Nacional de Cinema (Ancine), na Lei do Audiovisual, artigo 1A, e oferece benefícios fiscais aos interessados em patrociná-lo.

Como patrocinador pessoa-física, você poderá deduzir o valor do patrocínio do seu Imposto de Renda (IR), desde que sua declaração seja completa, e esse valor não ultrapasse 6% do total de IR do ano fiscal. Cabe destacar que o limite de 6% aplica-se à soma de todos os patrocínios culturais que o contribuinte venha a fazer em um determinado ano fiscal.

## **QUERO PATROCINAR! COMO FUNCIONA?**

Se em 2013 você tiver que pagar R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) de IR, você poderá comprar duas cotas de patrocínio de R\$ 100,00 (cem reais), visto que 6% de R\$ 3.500 é R\$ 210,00.

Na prática, a forma como o benefício fiscal funciona é:

1a Alternativa: você deduz a compra de cota(s) do patrocínio diretamente do IR a pagar (ou seja, você pagará menos imposto quando acertar as contas com a Receita Federal!)

2a Alternativa: você será ressarcido pela(s) cota(s) de patrocínio que adquirir, na forma de restituição de IR.

Atenção! Para receber o benefício fiscal em 2013, é preciso adquirir a(s) cota(s) de patrocínio até o dia 31 de dezembro de 2012, e enviar o comprovante bancário para [patrocínio@talkfilmes.com.br](mailto:patrocínio@talkfilmes.com.br)

## **COMO CALCULAR O BENEFÍCIO FISCAL?**

É muito simples! Multiplique o valor do seu Imposto de Renda (IR) por 6%. Ou seja, descubra que valor corresponde a 6% do seu IR para 2012.

Idealmente, 6% do seu IR seria maior ou igual a R\$ 100,00 (cem reais), que é o valor mínimo de uma cota de patrocínio. Se o valor for maior, ótimo. Aproveite para adquirir quantas cotas puder e quiser! Se for menor, não se preocupe. Você poderá se tornar um patrocinador, mas terá que cobrir com recursos próprios a diferença entre o valor da cota e o valor correspondente a 6% do seu IR.

## **MAIS INFORMAÇÕES**

A restituição do valor do patrocínio pode se dar apenas sobre impostos relacionados a salários e rendimentos profissionais. Não é permitida a restituição sobre rendimentos financeiros, ou rendimentos recebidos via participação em empresas, mesmo que sejam microempresas individuais.

**REALIZADORES:**



Para quem tem o IR deduzido diretamente da folha de pagamento, a restituição do valor do patrocínio será feita da mesma forma que qualquer outra restituição de créditos, ou seja, obedecendo a liberação em lotes pela Receita Federal.

**IMPORTANTE!**

Patrocinar o projeto ENTRE MUNDOS com incentivo fiscal é opcional. Para receber o incentivo é imprescindível discriminar o valor do patrocínio na sua declaração de IR.

Guarde o comprovante da sua transferência ou DOC de cota(s) de patrocínio. E guarde também o Recibo de Captação que lhe será encaminhado, por e-mail, assim que a sua compra de cota(s) for comprovada. Esses documentos serão úteis, caso seja necessário comprovar o seu patrocínio para a Receita Federal.

Não se esqueça que o benefício fiscal é opcional.

Qualquer dúvida, entre em contato com nossa equipe pelo site

<http://www.entremundos.tv>

**PATROCÍNIO:**



MATTOS FILHO > Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados

INTERFOOD



**APOIO:**

**APOIO INSTITUCIONAL:**

